



## ADENDA AO CONTRATO-PROGRAMA



## PREPARAÇÃO PARALÍMPICA TÓQUIO 2020 Jogos Paralímpicos Paris 2024

COMITÉ PARALÍMPICO DE PORTUGAL

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE DESPORTO PARA PESSOAS COM  
DEFICIÊNCIA



Devidamente analisadas as iniciativas e atividades de preparação e de participação desportiva, bem como os objetivos a alcançar, dentro do *Programa de Preparação Paralímpica Tóquio 2020 pelos praticantes enquadrados pela Federação Portuguesa de Desporto para pessoas com Deficiência*, e em consonância com os limites e montantes financeiros previstos no Contrato-Programa CP/2/DDF/2018, o Comité Paralímpico de Portugal e a Federação acordam, em adenda ao Contrato-Programa estabelecido entre estas entidades, que:

- 1.** No ano de 2018, o Comité Paralímpico de Portugal disponibiliza à *Federação Portuguesa de Desporto para pessoas com Deficiência* um montante anual máximo por atleta integrado no PPP Tóquio 2020 de dez mil e quinhentos euros (10.500€), devendo este valor anual considerar os períodos de integração divididos por duodécimos, correspondentes as 12 (doze) meses.
- 2.** Este montante visa concretizar o estipulado nos pontos 1 e 5 da cláusula 5.<sup>a</sup> do Contrato-Programa estabelecido entre o Comité Paralímpico de Portugal e a *Federação Portuguesa de Desporto para pessoas com Deficiência*, e, portanto, destina-se ao apoio à preparação desportiva e participação competitiva dos praticantes desportivos, treinadores, equipa técnica ou outros técnicos.
- 3.** Este processo tem uma vigência anual e cessa a 31 de dezembro de 2018. O processo considerado nesta Adenda será alvo de reavaliação de modo a proceder-se a atualização dos valores de preparação para o ano seguinte nos termos do *Programa de Preparação Paralímpica Tóquio 2020*.

Loures, 01 de junho de 2018

Comité Paralímpico de Portugal

Federação Portuguesa de Desporto para  
pessoas com Deficiência

Adenda ao Contrato-programa – Preparação Paralímpica Tóquio 2020 – CPP e FPDD

